

Consortio Publico Interfederativo De Saude Costa Do Descobrimento.

Segunda-feira • 10 de Junho de 2024 • Ano III • Nº 279

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 19



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Dispensas de Licitações



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 13/2024
Processo Administrativo Nº. 25/2024

O Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção de equipamentos eletrônicos do setor de informática (estabilizadores, impressoras, monitores e nobreaks) com fornecimento de peças para Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis. Compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários a execução dos serviços.”** Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais ao Consórcio. As propostas serão recebidas pelo e-mail ciscdconsorcio@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de **Licitações até às 23h59m do dia 13 de junho de 2024**. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (73) 98857-2526. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento/BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com o Consórcio, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Eunápolis/BA, 10 de junho de 2024.

Agnelo Silva Santos Júnior
Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção de equipamentos eletrônicos do setor de informática (estabilizadores, impressoras, monitores e nobreaks) com fornecimento de peças para Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis. Compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários a execução dos serviços.**

2. JUSTIFICATIVA

Muitas vezes a energia que chega até nós pela rede elétrica não é estável, sofrendo constantemente pequenas oscilações, que são absorvidas pelos eletrônicos. Isso, ao longo do tempo, vai danificando os circuitos internos, causando travamentos e até mesmo a perda total dos equipamentos

A queda de energia ameaça o trabalho em dois momentos: o primeiro, é quando ela desliga seus equipamentos e causa a perda de dados. O segundo, é quando a energia volta. No retorno da energia, muitas vezes ela vem com uma voltagem muito maior do que a da rede, não sendo suportada pelos equipamentos provocando a queima dos circuitos.

Nesse momento, é crucial ter estabilizadores e nobreak para absorver o impacto. O nobreak é um equipamento que protege e mantém em funcionamento dispositivos eletroeletrônicos em situações de oscilação ou ausência da rede elétrica. Possui, também, um sistema de estabilização inteligente para evitar queima e o mau funcionamento dos aparelhos.

Por contar com bateria interna ou externa, os nobreaks impedem o desligamento inesperado dos itens conectados, o que ainda contribui para preservar a vida útil dos equipamentos e a disponibilidade de tempo para você salvar seus arquivos, finalizar alguma outra atividade importante ou manter equipamentos críticos em funcionamento

o nobreak faz a alimentação dos dispositivos a ele conectados, e atua como regulador de tensão e protetor eletrônico.

Se uma carga ligada ao nobreak for maior do que a sua capacidade, ocorre a sobrecarga, que pode ocasionar aquecimento excessivo dos componentes do nobreak.

Já o Estabilizador como o próprio nome já diz é utilizado para estabilizar a tensão elétrica de acordo com cada aparelho. O uso mais comum é para ligar computadores, monitores, impressoras e outros aparelhos semelhantes. Sua função é estabilizar a tensão elétrica de entrada para que tenha o mesmo valor da tensão de saída.

Esse tipo de oscilação pode prejudicar os equipamentos e até queimá-los. Nesse cenário, o estabilizador é importante e indicado. No entanto, no caso de queda de energia, ele não fornece energia constante, então os equipamentos conectados a ele serão desligados da mesma forma.

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



A principal diferença entre nobreak e estabilizador é que o nobreak continua fornecendo energia aos aparelhos conectados a ele em caso de queda de energia, pois possui uma bateria interna.

Um dos principais motivos para realizar uma manutenção no Nobreak e estabilizador, é aumentar a vida útil dos equipamentos. Com uma manutenção preventiva, é possível identificar problemas (umidade, calor em excesso ou poeira) e repará-los, evitando que sejam necessárias novas compras.

Os monitores são os dispositivos mais utilizados em um computador. Eles têm a função de fornecer retorno instantâneo, ao exibirem as informações em formato de textos ou gráficos, quando o usuário realiza os mais variados trabalhos.

Atualmente, com o avanço tecnológico e sua difusão no mercado nacional, os monitores mais usados são os de LCD, conhecidos como de tela plana.

Para evitar a substituição dos monitores que apresentam problemas a manutenção é de extrema importância, ela trará mais vantagem para a Policlínica.

As impressoras são itens essenciais ao ambiente de trabalho. Elas são um complemento ao trabalho feito no computador e, por esse motivo, não podem ser dispensadas.

Vale Salientar que quando a Policlínica foi inaugurada o Estado forneceu essas impressoras que estamos solicitando manutenção.

As peças de uma impressora, assim como as de qualquer máquina, sofrem desgastes naturais, os quais são causados pelo uso repetitivo. Logo, é inevitável que elas sofram danos, podendo quebrar ou trincar, afetando a rotina do usuário.

Toda vez que um documento é impresso, algumas sobras de resíduos permanecem dentro da máquina. São elas que vão se acumular, causando, consequentemente, um desalinhamento da peça e desgastes, além de erros de impressão.

No entanto, para garantir que tanto o aparelho quanto as impressões rendam o máximo possível, é preciso fazer a manutenção preventiva para que danos ao hardware sejam evitados.

As manutenções aumentam o tempo de vida útil do hardware. Essa é uma maneira de economizar, uma vez que deixar a impressora sem reparos pode levar a uma troca de peça, que é bem mais cara do que a manutenção que vai salvá-la.

A manutenção preventiva é definida como a manutenção proativa dos equipamentos antes que um defeito ou falha ocorra. Ela envolve tarefas rotineiras para garantir que o sistema esteja funcionando da maneira ideal e evitar problemas antes que eles surjam.

A manutenção corretiva, comumente chamada de "reparo", é a correção de um problema depois que já quebrou ou parou de funcionar.

O objetivo dessa forma de manutenção é restaurar a operacionalidade do sistema, corrigindo o problema ou substituindo os componentes danificados.

Visto que a Policlínica e o Consórcio não dispõe, em seu quadro funcional, de um profissional para a execução dos serviços acima, faz-se necessário encaminhar os aparelhos que apresentam problemas para empresa especializada que realizem esse tipo de manutenção.

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



Sendo assim, justifica-se a contratação empresa especializada para prestação de serviços em manutenção de equipamentos eletrônicos do setor de informática (estabilizadores, impressoras, monitores e nobreaks) com fornecimento de peças para Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis, para que os equipamentos tenham uma manutenção constante.

Diante das justificativas apresentadas e do baixo vulto sugere-se a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da lei 14.133/2021.

Por se tratar de demandas rotineiras ou conhecidas de baixa complexidade e valor assim entendidos, aquelas comumente ofertadas pelo mercado e facilmente descrita pela Administração não realizamos a elaboração do ETP (Estudo técnico Preliminar) e o gerenciamento dos riscos pois somente se faz necessário em contratações de grande vulto ou alta complexidade técnica.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

3.2 . Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse do Consórcio em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Limite de dispensa de Licitação: R\$ 114.416,66 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) – Decreto Federal Nº 11.317 de 29 de dezembro de 2021 (atualização).

3.3 No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.4 A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, deverá ser justificado que a empresa é do ramo da atividade do objeto de prestação contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter que ofertar a proposta mais vantajosa para o Consórcio.

5 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2002, deverá ser realizada pesquisa de mercado, conforme anexo ao processo, e que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para este Consórcio.

5.2 Sendo assim, declarar-se-á que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para este Consórcio.

6 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL:

6.1 A prestação de serviço objeto da presente licitação será realizada de forma PARCELADA, após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, devidamente assinado pelo Servidor competente.

6.2 A licitante vencedora deverá prestar o serviço no local abaixo indicado:

- Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis – Av. Esmeralda nº 120, Bairro: Santa Isabel – Eunápolis BA, segunda à Sexta, Das 08:00 às 16:00 hrs;

6.3 Atividades que exijam ser realizadas fora do horário acima mencionado ou nos finais de semana deverão ser previamente combinadas.

6.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Compreende-se como **manutenção**, entre outros, os serviços:

6.4.1 Reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis, porventura necessárias, visando reestabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

6.5 Do fornecimento de peças e sua aplicação:

6.5.1 A CONTRATADA deverá substituir peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos, por outra do mesmo fabricante das

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



genuínas e sem uso. Excepcionalmente admitir-se-á a utilização de peças similares às existentes, ouvida previamente a Fiscalização da contratante.

6.5.2 Os serviços de manutenção deverão ser realizados por técnicos especializados.

6.5.3 Imediatamente, após a realização dos serviços a contratada deverá apresentar ao contratante Relatório de Serviços” no qual constarão as ocorrências, os serviços executados, inclusive os decorrentes de peças ou componentes substituídos, que serão assinados pelos técnicos de sua responsabilidade e pelo representante designado pela contratante.

6.5.4 Os consertos e reparos serão realizados sempre que possível nas dependências da contratante, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, correrão por conta da contratada, devendo os equipamentos serem entregues consertados, no prazo máximo de 02 (dois) dias, salvo justificativa aceita pela contratante.

6.5.5 A retirada dos equipamentos para reparos fora do estabelecimento da contratante será mediante a assinatura do termo de entrega do item.

6.5.6 A contratada no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela contratante, realizará teste de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura e horário do real funcionamento.

6.5.7 As peças substituídas deverão ser originais e de primeira qualidade, sendo possível a indicação de similares, para os casos em que a (s) peças não for (em) mais fabricada (s), desde que, seja garantido o perfeito funcionamento dos equipamentos e não seja modificada suas características básicas, plenamente justificado e após orientação da contratante.

6.6.8 As execuções dos serviços estão incluídas a mão de obra comum e especializada, a supervisão, o fornecimento de matérias, instrumentos, ferramentas e utensílios necessários à manutenção dos equipamentos.

6.6.9 A contratada deverá refazer o serviço que apresentar qualquer tipo de defeito ou que estiver fora das especificações contidas na proposta de preços.

6.6.10 A manutenção deverá ser efetuada por ocasião de solicitação de serviços, tantas vezes quanto necessária, e deverá incluir a reposição de todas as peças e suprimentos que se fizerem necessários;

6.6.11 A contratada deverá executar todos os testes de segurança especificados nos manuais técnicos dos equipamentos;

6.6.12 É de responsabilidade da Contratada a busca de informações complementares para a correta definição do defeito/falha e do serviço a ser realizado, bem como das peças e componentes necessários para o conserto do equipamento, não cabendo qualquer alegação de não atendimento aos prazos definidos.

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



7. DAS ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

LOTE 1 – MANUTENÇÃO DE ESTABILIZADORES E NOBREAKS			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	MANUTENÇÃO DE ESTABILIZADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA NOMINAL DE 1.500 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT. TENSÃO DE SAÍDA 115V. MARCA: KVA	UND	15
2	MANUTENÇÃO DE NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL DE 1.200VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT. TENSÃO DE SAÍDA 120V. MARCA: SMS – MODELO: STATION II 1200Bi	UND	2
3	MANUTENÇÃO DE NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT, POTÊNCIA NOMINAL DE 1.200VA, TENSÃO DE ENTRADA 220V. TENSÃO DE SAÍDA 220V. MARCA: INTELBRAS – MODELO: XNB 1200 220V.	UND	1
4	MANUTENÇÃO DE NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL DE 2.000VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT. TENSÃO DE SAÍDA 120V. MARCA: LACERDA – MODELO: NEW ORION PREMIUM 2000.	UND	2
5	MANUTENÇÃO DE NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL DE 3.000VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT. TENSÃO DE SAÍDA 120V. MARCA: NHS – MODELO: PRIME ON LINE 3000 VA.	UND	5
6	MANUTENÇÃO DE NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL DE 3.000VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT. TENSÃO DE SAÍDA 220V. MARCA: NHS – MODELO: PRIME ON LINE 3000 VA.	UND	1
7	MANUTENÇÃO DE NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL DE 6 KVA E DUPLA CONVERSÃO, TENSÃO TRIFÁSICA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 110V A 300V. TENSÃO DE SAÍDA 110 E 220V – CONTENDO GABINETE DE BATERIAS EXTERNAS – MARCA: MGL POWER	UND	2
8	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PLACA	UND	10
9	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITORES COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	10
10	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ (SAÍDA/ENTRADA) COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	10
11	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO CABO DE FORÇA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	10
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	25
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO REGULADOR DE VOLTAGEM DE BATERIA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	10
LOTE 2 – MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS			
1	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP LASER - DESCRIÇÃO: IMPRESSORA, LASER OU LED, MONOCROMÁTICA, A4, DUPLEX, TENSÃO DO EQUIPAMENTO 110 VOLTS, MODELO: LASER JET PRO M404DW. MARCA- HP	UND	15
2	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LASER - DESCRIÇÃO: IMPRESSORA A LASER/LED COLORIDA A4, DUPLEX, TONER E CILINDRO SEPARADOS, TENSÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO 110 VOLTS. MODELO: COLOR LASERJET MANAGED E55040. MARCA- HP	UND	4
3	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LASER - DESCRIÇÃO: IMPRESSORA A LASER/LED COLORIDA A4, DUPLEX, TONER E CILINDRO SEPARADOS, TENSÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO 110 VOLTS. MODELO: LASERJET PRO M454DW. MARCA- HP	UND	1
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER COLOR, LASER/LED, COLORIDA A4, TENSÃO 110V. MODELO: HL-L3210CW. MARCA: BROTHER	UND	1
5	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MONOCROMÁTICA, LASER/LED, MONOCROMÁTICA, A4, TENSÃO 110V. MODELO: HL-1202. MARCA: BROTHER	UND	2

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - DESCRICAO: MULTIFUNCIONAL, A4, LASER OU LED, MONOCROMATICO, IMPRESSAO 28 PPM, 1200X1200 DPI, 28 CPM, SCANNER 24 BITS 600 DPI, 10.000 PÁGINAS MES, FAX 33.6 KBPS, ADF, INTERFACES USB E ETHERNET 10/100, VOLTAGEM 110V. MARCA: RICOH.	UND	1
7	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA PLACA FONTE COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2
8	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PLACA FONTE	UND	8
9	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PLACA LÓGICA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2
10	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PLACA LÓGICA	UND	8
11	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO ROLO PRESSOR COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLETES COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	4
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PICK UP ROLER COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	4
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO ROLO FUSOR COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PELICULA FUSORA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA CERÂMICA DO FUSOR COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	4
18	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CUCHAS DO ROLO FUSOR COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	8
19	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DO TONNER COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	8
20	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DO PAPEL COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	4
21	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DO PAPEL COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2
22	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO ESPELHO DO LASER COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2
23	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO LASER COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2
24	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO FOTORRECEPTOR COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2
25	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO CONTATO DO TONER COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	8
26	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA GARRA FUSORA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	8
27	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO SOLENOIDE COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	4
28	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO PAINEL COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2
29	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO TROCA DE BANDEJA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2
30	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BOTÃO DO PAINEL COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	4
31	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO KIT IMAGEM COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2
32	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO CABO DE FORÇA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	10
LOTE 3 – MANUTENÇÃO DE MONITORES			
1	MANUTENÇÃO MONITOR LED PARA PC 19", ENTRADA VGA E HDMI, TAXA DE TRANSMISSÃO 60HZ, QUALIDADE DE VÍDEO HD 1440 X 900, FREQUÊNCIA 5MS, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. FABRICANTE: DATEN	UND	20

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



2	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FONTE COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	8
3	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE FONTE	UND	8
4	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE TELA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	8
5	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PLACA	UND	8

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (permissão do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste termo.

8.4 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.6 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

✓ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

✓ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; - prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- ✓ Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - ✓ Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 02 (Dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 02 (Dois) anos serem ininterruptos.
 - ✓ Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - ✓ Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
 - ✓ O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 9.1 A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis, especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- 9.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 9.4 O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante esse Consórcio na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



10. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO:

10.1. A prestação de serviço constante nesse Termo de Referência, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do trabalho com as exigências de contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/20218.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11. A despesa orçamentária decorrente do objeto aqui apontado, neste exercício, correrá à conta da Natureza de Despesa, abaixo informada, cuja disponibilidade orçamentária e financeira deve ser ratificada pelo Departamento de Contabilidade e Tesouraria.

Unidade Orçamentária – GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS

Projeto atividade – 2002

Elemento de despesa – 33.90.39

Fonte – 1880 e 1600

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. A seleção do fornecedor será baseada nos requisitos previstos no artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para o Consórcio.

12.2 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Consórcio poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento.

12.3 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa o Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

13. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e publicação do contrato e terá duração de 12 meses.

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscsd@gmail.com



14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 14.1.1. Realizar a prestação de serviço/fornecer material, no prazo e local indicados pelo Consórcio, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 14.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.7. Manter a equipe que prestará o serviço/entregará o material uniformizados com crachá de identificação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 15.1.1. Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento;
 - 15.1.2. Verificar minuciosamente, a prestação de serviço com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação de serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente e forma estabelecidos nesse termo.
- 15.2. O Consórcio não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 O Consórcio Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento poderá a qualquer tempo recusar o serviço/fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei federal 14.133/2021.

16.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes;

16.4 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários a execução dos serviços/fornecimento objeto do presente Termo de Referência, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

16.5 Fica eleito o foro da Comarca de Eunápolis – BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilégio que outro possa ser.

Eunápolis, 20 de maio de 2024

Tatiana da Silva Rocha Leite
Diretora Geral

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

(TIMBRE DA EMPRESA)

DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSCRIÇÃO ESTADUAL:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				ESTADO:	
CEP:				TELEFONE:	
EMAIL:					
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção de equipamentos eletrônicos do setor de informática (estabilizadores, impressoras, monitores e nobreaks) com fornecimento de peças para Policlínica Regional de Saúde em Eunápolis. Compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários a execução dos serviços.					
LOTE 1 – MANUTENÇÃO DE ESTABILIZADORES E NOBREAKS					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE ESTABILIZADOR DE TENSAO,POTÊNCIA NOMINAL DE 1.500 VA,TENSAO DE ENTRADA BIVOLT. TENSÃO DE SAÍDA 115V. MARCA: KVA	UND	15		
2	MANUTENÇÃO DE NOBREAK BIVOLT ,POTÊNCIA NOMINAL DE 1.200VA, TENSAO DE ENTRADA BIVOLT. TENSÃO DE SAÍDA 120V. MARCA: SMS – MODELO: STATION II 1200Bi	UND	2		
3	MANUTENÇÃO DE NOBREAK INTERATIVO MONOVOLT, POTÊNCIA NOMINAL DE 1.200VA, TENSAO DE ENTRADA 220V. TENSÃO DE SAÍDA 220V. MARCA: INTELBRAS – MODELO: XNB 1200 220V.	UND	1		
4	MANUTENÇÃO DE NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL DE 2.000VA, TENSAO DE ENTRADA BIVOLT. TENSÃO DE SAÍDA 120V. MARCA: LACERDA – MODELO: NEW ORION PREMIUM 2000.	UND	2		
5	MANUTENÇÃO DE NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL DE 3.000VA, TENSAO DE ENTRADA BIVOLT. TENSÃO DE SAÍDA 120V. MARCA: NHS – MODELO: PRIME ON LINE 3000 VA.	UND	5		
6	MANUTENÇÃO DE NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL DE 3.000VA, TENSAO DE ENTRADA BIVOLT. TENSÃO DE SAÍDA 220V. MARCA: NHS – MODELO: PRIME ON LINE 3000 VA.	UND	1		
7	MANUTENÇÃO DE NOBREAK BIVOLT,POTÊNCIA NOMINAL DE 6 KVA E DUPLA CONVERSAO, TENSÃO TRIFÁSICA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 110V A 300V. TENSÃO DE SAÍDA 110 E 220V – CONTENDO GABINETE DE BATERIAS EXTERNAS – MARCA: MGL POWER	UND	2		
8	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PLACA	UND	10		

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



9	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAPACITORES COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	10		
10	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ (SAÍDA/ENTRADA) COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	10		
11	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO CABO DE FORÇA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	10		
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	25		
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO REGULADOR DE VOLTAGEM DE BATERIA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	10		
TOTAL 01					
LOTE 2 – MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS					
1	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP LASER - DESCRICAO: IMPRESSORA,LASER OU LED,MONOGROMATICA,A4,DUPLEX, TENSÃO DO EQUIPAMENTO 110 VOLTS, MODELO: LASER JET PRO M404DW. MARCA- HP	UND	15		
2	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LASER - DESCRICAO: IMPRESSORA A LASER/LED COLORIDA A4,DUPLEX,TONEER E CILINDRO SEPARADOS,TENSAO ELETRICA DO EQUIPAMENTO 110 VOLTS. MODELO: COLOR LASERJET MANAGED E55040. MARCA- HP	UND	4		
3	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LASER - DESCRICAO: IMPRESSORA A LASER/LED COLORIDA A4,DUPLEX,TONEER E CILINDRO SEPARADOS,TENSAO ELETRICA DO EQUIPAMENTO 110 VOLTS. MODELO: LASERJET PRO M454DW. MARCA- HP	UND	1		
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER COLOR, LASER/LED, COLORIDA A4, TENSÃO 110V. MODELO: HL-L3210CW. MARCA: BROTHER	UND	1		
5	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MONOCROMÁTICA, LASER/LED, MONOCROMATICA, A4, TENSÃO 110V. MODELO: HL-1202. MARCA: BROTHER	UND	2		
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - DESCRICAO: MULTIFUNCIONAL, A4, LASER OU LED, MONOCROMATICO, IMPRESSAO 28 PPM, 1200X1200 DPI, 28 CPM, SCANNER 24 BITS 600 DPI, 10.000 PÁGINAS MES, FAX 33.6 KBPS, ADF, INTERFACES USB E ETHERNET 10/100, VOLTAGEM 110V. MARCA: RICOH.	UND	1		
7	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA PLACA FONTE COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2		
8	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PLACA FONTE	UND	8		
9	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PLACA LÓGICA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2		
10	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PLACA LÓGICA	UND	8		
11	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO ROLO PRESSOR COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2		
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLETES COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	4		
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PICK UP ROLER COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	4		
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO ROLO FUSOR COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2		
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2		

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PELÍCULA FUSORA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2		
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA CERÂMICA DO FUSOR COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	4		
18	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CUCHAS DO ROLO FUSOR COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	8		
19	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DO TONNER COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	8		
20	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DO PAPEL COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	4		
21	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SUPORTE DO PAPEL COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2		
22	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO ESPELHO DO LASER COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2		
23	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO LASER COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2		
24	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO FOTORRECEPTOR COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2		
25	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO CONTATO DO TONER COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	8		
26	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA GARRA FUSORA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	8		
27	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO SOLENOIDE COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	4		
28	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO PAINEL COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2		
29	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO TROCA DE BANDEJA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2		
30	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BOTÃO DO PAINEL COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	4		
31	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO KIT IMAGEM COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	2		
32	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO CABO DE FORÇA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	10		
TOTAL LOTE 02					
LOTE 3 – MANUTENÇÃO DE MONITORES					
1	MANUTENÇÃO MONITOR LED PARA PC 19", ENTRADA VGA E HDMI, TAXA DE TRANSMISSÃO 60HZ, QUALIDADE DE VÍDEO HD 1440 X 900, FREQUÊNCIA 5MS, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. FABRICANTE: DATEN	UND	20		
2	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FONTE COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	8		
3	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE FONTE	UND	8		
4	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE TELA COM FORNECIMENTO DA PEÇA	UND	8		
5	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PLACA	UND	8		
TOTAL LOTE 03					
TOTAL LOTE 01 + 02 + 03					

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com



BANCO:
AGENCIA:
CONTA CORRENTE:

CIDADE/ESTADO ____/____/2024

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa

Rua Roberto Santos, nº 335, Salas 205, 207 e 209, 2º Andar, Centro, Eunápolis/BA
CNPJ: 35.749.648/0001-40 / e-mail: aconsorciociscd@gmail.com